

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA**TERMO DE DISTRATO****TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO  
CONTRATO Nº 111/2023, FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
E A EMPRESA HELDER MATOS & ADVOGADOS  
ASSOCIADOS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa Jurídica de direito público Interno, com sede na Rua do Imperador, n. 03, Centro, Santo Amaro, Estado da Bahia, neste ato representada pela sua Prefeita, Sra. Alessandra Gomes Reis da Silva do Carmo, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HELDER MATOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS., inscrita no CNPJ 39.925.244/0001-10, com sede na Avenida Jorge Amado, nº 100, Open Center, salas 47 e 48, Bairro: Nova Vitória, CEP: 42.802-906, na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Lago Santos, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 111/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo Municipal, bem como a elaboração e/ou revisão de projetos de lei, decretos e portarias, visando auxiliar a Administração Pública do Município de Santo Amaro – Ba, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 111/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 046/2023, celebrado em 05/06/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, ressalvada a parcela dos serviços referente ao mês de novembro de 2023, cuja quitação será dada após o pagamento da respectiva nota fiscal de serviços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro (BA) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro (BA), 01 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E  
SILVA DO CARMO:88114104520

Assinado de forma digital por ALESSANDRA  
GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO:88114104520  
Dados: 2023.12.07 21:48:22 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

Alessandra Gomes Reis da Silva do Carmo

**GABRIEL LAGO  
SANTOS**

Assinado de forma digital por  
GABRIEL LAGO SANTOS  
Dados: 2023.12.07 14:40:56  
-03'00'

**HELDER MATOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Gabriel Lago Santos

**Testemunhas:**

NOME: MÂRCIO CRUZ DO AMOR DIVINO  
CPF: 008.195.615-09

NOME: LAÍS MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS  
CPF: 028.398.945-42